

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela LEI Nº 2.253, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, **convoca a Sociedade Civil**, de âmbito Municipal, para as eleições no preenchimento de vagas de seus segmentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar para gestão 2017/2019, durante a Assembleia a realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2017, neste Município, na forma estabelecida neste Edital.

1 – Das Vagas Disponíveis

- I. 02 (dois) representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. 02 (dois) representantes da Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. 04 (quatro) representantes de Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;
- IV. 02 (dois) representantes de entidades de portadores de deficiências ou patologias;
- V. 02 (dois) representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e de pesquisa;
- VI. 02 (dois) representantes de Movimentos Populares Organizados;
- VII. 02 (dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município.

2 – Das Inscrições

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Sede do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 325 bairro Jardim Primavera, Caraguatatuba SP, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.2 No momento da Inscrição o candidato (a) deverá preencher ficha de registro.

2.3 O interessado em participar do processo eleitoral deverá optar por um único segmento.

2.4 Os interessados a se candidatar deverão apresentar Ofício timbrado que o identifique como indicado por esta Entidade ou Organização devidamente assinado pelo representante legal, contendo seus dados de identificação e os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF
- II. Cópia da Ata de eleição e posse da última Diretoria da Entidade ou Organização
- III. Declaração de funcionamento, anexada pelos representantes legais da entidade ou organização;

Av. Rio Grande do Sul n 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 CEP: 11660 - 710

Conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

- IV. Cópia autenticada do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrada;

3 – Do Cronograma

- I. 26 de outubro de 2017 – Abertura das inscrições, fase de apresentação do pedido de inscrição perante a Comissão Especial do Processo de Eleição, no endereço: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325 – Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP – no horário da 8h às 16h de segunda a sexta;
- II. 10 de novembro de 2017 – Encerramento das Inscrições.
- III. 13 de Outubro de 2017 - Reunião da Comissão Eleitoral para casos de impugnação de Candidatura
- IV. 30 de Novembro de 2017 - Publicação oficial dos candidatos aptos a participar do pleito eleitoral.
- V. 08 de Dezembro de 2017– Assembleia de Eleição, local Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, Av. Rio Grande do Sul n.º 325 bairro Jardim Primavera, das 9h às 16h.
- VI. 14 de Dezembro de 2017 – Divulgação do Resultado do Pleito Eleitoral da Sociedade Civil.

4 – Da Assembleia Geral de Eleição

- I. Apresentação dos candidatos presentes, de acordo com cada segmento;
- II. Apresentação da mesa receptora e apuradora de votos,
- III. Abertura do processo eleitoral às 9h:
- IV. Encerramento do Pleito Eleitoral às 16h e caso haja pessoas presentes ainda a votar será feita distribuição de senhas numeradas.
- V. Não havendo mais votantes, às 16h inicia-se apuração em sequência lavra-se a Ata, constando a relação dos eleitos e suas representações, tanto para a Titularidade, quanto para a Suplência.

5 – Dos Eleitores

- V.1. No ato da Eleição o eleitor deverá comparecer munido de documento com foto, no horário e local previsto neste edital.
- V.2. O voto será secreto, sendo permitida a cada eleitor a escolha de um representante para cada segmento totalizando 7 (sete) votos, independente do segmento em que esteja vinculado.

6 – Das Disposições Finais

- 6.1. As funções de Conselheiro do COMSEA, bem como a de Presidente e mesa diretora, não serão remuneradas, mas, consideradas como serviços relevantes à comunidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA

6.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Eleição, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização deste Processo de Eleição acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Eleição são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone.

6.4. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação e classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.

6.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Eleição.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 20 de Outubro de 2017.

Benedita Caetano dos Santos

Presidente do COMSEA